



Decreto Nº 120 - de 11 de Julho de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 753, 11 de Julho de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	30.000,00
2.05.00.17.512.0010.1.0017-1.754.000 - 4.4.90.51.00	CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.450.000,00
Total da Sub-Unidade 00		2.480.000,00
Total da Unidade 05		2.480.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.32.00	MANUT. DO PROGRAMA DE REFORMA HABITACIONAL	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01		100.000,00
Total da Unidade 08		100.000,00
Total da Instituição 02		2.580.000,00
Total Geral Acrescido		2.580.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	R\$ 0,00
----------------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 11 de Julho de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

